



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 70/2023 de 24 de março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2023 é Feriado Nacional de Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.816 do governo do estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias 06 e 07 (quinta e sexta feira Santa) de abril de 2023, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2023 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 70/2023 de 24 de março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2023 é Feriado Nacional de Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.816 do governo do estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias 06 e 07 (quinta e sexta feira Santa) de abril de 2023, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:E426C5EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2023. Edição 2738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>